

82276

6

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA

Foro de Mogi Mirim / SEF - Setor de Execuções Fiscais

CARTÓRI



ESCRIVÁ

0008276-72.1998.8.26.0363

Classe : Execução Fiscal
Assuntos : Federais
Competência : Multas e demais Sanções
Valor da ação : Execução Fiscal Federal
Volume : R\$ 21.479,71
Exequente : 1/1
Advogado : Fazenda Nacional
Executo : Marcelo Gomes da Silva (OAB: 218667/SP)
Redistribuição : Citrocampo Industria e Comercio Ltda e
outro
Advogado : Antonio Corte (OAB: 78901/SP) e outro
Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal
Ação Complementar: 31394 - Execução Fiscal
Redistribuição : Direcionada - 12/09/2008 14:07:11

2008/009826
Titular 3

SEF SetExecFisc

Em _____
autuo no _____
que segu _____
Eu, _____

M

UBSCR.

(S)

REG. SO:

LIVRO N° _____

FLS: _____

ARMA APREENDIDA:
OBJETO APREENDIDO:
VALOR APREENDIDO:
FIANÇA RECOLHIDA:
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO:
INÍCIO E TÉRMINO DO BENEFÍCIO:
FREQUÊNCIA DAS APRESENTAÇÕES:
SUSPENSÃO DO PROCESSO (ART. 365 CPP):
DATA DA PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO: / /
DATA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE: / /
PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIGNADO:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINAS

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - MOGI MIRIM

P
2
J

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE MOGI-MIRIM
2 3 101 12 51 8 0 0 9 6 3 2

DISTRIBUIÇÃO

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **CITROCAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES sob o nº 60929171/0001-21, domiciliado na ROD SP 191 SN, KM 20, CHACARA ANGELIMA, CONCHAL, CEP 13810-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) 80 2 98 002799-07 que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$21.479,71***** (*VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS*****) consonte o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
peço deferimento.

CAMPINAS , 31 DE AGOSTO DE 1998.

JOEL MARTINS DE BARROS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

24

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº 764/98 - 2ª Vara.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DRA. ERIKA DINIZ, MM. Juiza de Direito
da 2ª Vara Civil da Comarca de MOGI MIRIM -SP, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de
sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de
EXECUÇÃO FISCAL: C.D.A 80 2 98 002799-07
movida por FAZENDA NACIONAL /

contra CITROCAMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu
representante legal, com endereço na Rodovia 191, Km. 20, na
cidade de CONCHAL/SP ou, Av. Luis Gonzaga de Amorim Campos, nº
136 - Jardim Aurora, em MOGI MIRIM / SP;

ai sendo, proceda o Oficial de Justiça a **PENHORA e
AVALIAÇÃO** do bem móvel indicado pela executada (fls.
18v2), para assegurar a presente Execução Fiscal. Deverá ainda,
o Sr. Oficial de Justiça, proceder a **NOMEAÇÃO DE FIEL
DEPOSITARIO**, bem como a **INTIMAÇÃO** da executada da penhora
efetivada, para, querendo, embargar a Execução, no **PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS**, contados da intimação desta, tudo conforme
requerido e determinado. (Sequem inclusas cópias das principais
peças processuais).

Cumpre-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado
nesta cidade de MOGI MIRIM -SP, em 27 de Junho de 2000.

Eu, Alessandra Cardoso Santos, Escrivente, digitei.

Eu, Marcos Humberto Lopes, Escrivão-Diretor,
subscricvi e assinei por ordem da MM. Juiza de Direito.

MARCOS HUMBERTO LOPES
Cartaria nº 30/82

Oficial:
Cargo:

Filvana
Lanaldo
RETOO
104700 - 06/2000
104700 - 21986.

26
J

PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO

AUTO DE

PROCESSO N.O. 764

Reuhora

1º VARA CIVEL

AOS 20 dias do mês de Setembro do ano de um mil novecentos
1990, nesta Comarca de Mogi Mirim

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de

que Fazenda Nacional Fazenda Fiscal

move a Circunstância Civil e Penitenciária

pela qual procedemos

de bens abaixo descritos:

- Ocupa máquina regra beneficiamento e embalagem de frutas (manga, mamão, maracujá) sem grana gerente com refacados transformadores e alimentadores, suelos blindados da marca WEG e chaves de portas automáticas, avaliável em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) NSCR MIS

Feito(a)

Dubélio Cordeiro

nomesei como fiel depositário(a)

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do M^o JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CIVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

ciente do prazo de 30 dias para apresentar embargos.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

37

J

PROCESSO N° 764/98 - 2a Vara.

MANDADO DE REFORÇO DA PENHORA

O DR. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz
Substituto em Exercício na 2a Vara Cível da Comarca de MOJI
MIRIM -SP, na forma da lei.

MANADA, a qualquer Oficial de Justiça de
sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de
EXECUÇÃO FISCAL: CDA BO 2 98.002799-07
movida pela FAZENDA NACIONAL

contra **CITROCAMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na pessoa de seu
representante legal, com sede na Rodovia 191, Km 20, na cidade
de **CONCHAL/SP** ou, Av. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, nº 136 -
Jardim Aúrea, neste cidade;

ai sendo, proceda o Sr. Oficial de Justiça o **REFORÇO DA PENHORA**,
em tantos bens da empresa executada, quantos bastem para
assegurar a presente EXECUÇÃO FISCAL, observando-se o disposto
no artigo 15, inciso II, da Lei nº 6.830/80 - LEF; procedendo
ainda, o Oficial à **NOMEAÇÃO** de fiel depositário, bem como a
INTIMAÇÃO do mesmo da penhora efetivada, tudo conforme requerido
e deferido. (Sequeira inclusas cópias das principais peças).

Cumpre-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado
nesta cidade de MOJI MIRIM -SP, em 07 de Março de 2002.

Eu,  (Alessandria Cardoso dos Santos), Escrivente,
digitei. Eu,  (Marcos Humberto Lopes), Escrivão-Diretor,
subscrei e assino por ordem do M.M. Juiz Substituto em
Exercício.


MARcos HUMBERTO LOPES
Portaria nº 30/82

Oficial:
Cardos

S. James
343/02 - 1206 f

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE REFORO DE VEHICULO

processo n.o 364 , 981

38

J

Faço(a) Morro de São Paulo, nomeei como fiel depositário(a)

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir o depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTICA

DEPOSITÁRIO

9826/08

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP

64
J

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Processo nº 764/98 - 2ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O DR. GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES, MM. Juiz Substituto em Exercício na 2ª Vara Civil da Comarca de MOGI MIRIM -SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA NACIONAL / CDA nº 802 98 002799-07 contra CITROCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CO-EXECUTADOS ADRIANE CORTE BUENO DE OLIVEIRA, com endereço na Rua São Paulo, nº 299, Centro, em CONCHAL /SP e ANTONIO CÔRTE, com endereço na Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 136, Vila Áurea, em MOGI MIRIM / SP.

que em seu cumprimento proceda a(s) CITAÇÃO DOS CO-EXECUTADOS, para, no prazo de 05 (CINCO) DIAS PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens à penhora para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto forem necessários para garantia da presente Execução. Havendo PENHORA em bens imóveis, dela deverá ser INTIMADO (S) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), para, querendo, embargar(em) a execução, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, contados da intimação da penhora, tudo de acordo com a petição inicial inclusa por cópia e r. despacho seguinte: Cite(m)-se. Não sobrevindo embargos ou na hipótese de pagamento arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o débito. Int. (o) SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO.

Cumpre-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de MOGI MIRIM -SP, em 15 de fevereiro de 2.006. Eu, (Alessandra Cardoso Santos), Escrevente, digitei. Eu, (Marcos Humberto Lopes), Diretor de Serviço, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Substituto em Exercício.

MARCOS HUMBERTO LOPES
Portaria nº 30/82

Oficial:

Carga:

Fláudir | Edson
353/06 - 08/06

92

JUÍZO DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Moji Mirim – Estado de São Paulo

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 119, Bairro da Saúde, Moji Mirim, SP.
CEP: 13.800-290 – Fone (019) 3806-4122

MANDADO DE PENHORA DE IMÓVEL

de Ordem no SEF: 9826/2008

Processo: 363.01.1998.008276-7

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **CITROCAMP INDUSTRIAL DE COMERCIO LTDA E OUTROS**

VALOR da CAUSA em 10/02/2006 = R\$ 79.986,99

RESERVAÇÕES:

Proceder a PENHORA DO IMÓVEL(EIS) indicado(a) pela executada e aceito pela EXEQUENTE, MATRÍCULA nº 20.857 que segue em anexo, nomeando-a como depositária a SRA ADRIANE CORTE BUENO DE OLIVEIRA, portadora do CPF 054.258.018-74, bem como INTIMANDO-O do PRAZO DE TRINTA (30) DIAS para interposição de EMBARGOS.

Proceder a INTIMAÇÃO do cônjuge do executado, se casado for, da penhora realizada.

Dr. SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO, Mm. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei MANDA, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído que, em seu cumprimento, proceda a PENHORA em bens do(s) executado(s), tantos quantos bastem para a garantia da presente de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-LEF. Em ato contínuo nomeie depositário, efetive a avaliação dando ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre BEM IMÓVEL, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora para que este proceda ao devido registro à margem da matrícula deste (artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80-LEF). Em ato contínuo, INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juizo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem(ém) o prazo de TRINTA (30) DIAS para opor embargos a Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, aos 01 de março de 2010.
Jarbas Pereira Inácio, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 818.016-0, digitado

JOSE GERALDO DA SILVA

Escrevente Chefe

OFICIAL

CARGA

93
M

PODE R JUDICIÁRIO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Conchal, comarca de Moji Mirim, estado de São Paulo, onde compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos n.º de ordem 9826/2008 de ação de Execução Fiscal por Fazenda Nacional contra Citrocampo Industrial de Comercio Ltda e Outros, em trâmite pelo setor de Execuções Fiscais observadas as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o bem indicado, a saber:

IMÓVEL- UM LOTE DE TERRENO, sob n.º 164, situado à Rua Álvaro Ribeiro, na cidade e município de Conchal, nesta comarca, com a área de 800,00 metros quadrados, sob a matrícula n.º 20.857 do C.R.I de M. Mirim, com demais medidas, confrontações e benfeitorias existentes descritas na referida matrícula, a qual acompanha e integra o presente auto.

Av. 02/20.857 - no terreno objeto da referida matrícula, foi construída uma Casa de Morada, com a área de 186,83 metros quadrados, a qual recebeu o n.º 209, pelo emplacamento da Rua Álvaro Ribeiro..

Registro n.º 07- consta que os proprietários deram em Segunda e Especial Hipoteca o imóvel constante desta matrícula ao Banco do Brasil S/A.

Nos termos do artigo 13 da lei 6.830/80, após consulta a empresas de corretagem; avaliei o bem constrito, considerando sua localização e benfeitorias existentes no valor de R\$.....

Efetuada a penhora, nomeei depositário(a) do bem o Sr(a). Adriane Const. Bruns Oliveira - RG 7731-3341, que aceitou o encargo de fiel depositário(a), prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM JUIZ DE DIREITO do feito, na forma e sob as penas da Lei.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário(a).

Clovis Roberto Percebom
Oficial de Justiça

adriane ab
Depositário(a)
ciente do prazo de 30
dias para embargos.

ciente em 16/11/2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

720

www3.pgfn

Página 1 de 1

134

CONSUNTAS		Consulta Dívida Ativa		20/02/2018 16:59	Tempo restante de conexão: 22:00
INSCRIÇÕES GERAIS		Informações Gerais		<i>(Assinatura)</i>	
INSCRIÇÕES GERAIS		DEVEDOR	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL	PROTESTOS COBRA
INSCRIÇÕES GERAIS		PARCELAMENTO	Número de Inscrição: 60 2 98 002799-07		
INSCRIÇÕES GERAIS					Pág. 1/1
Processo Administrativo: 10830.264554/98-53 CPF/CNPJ: 60929171/0001-21					
Prestador: CITROCAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					

ATIVA AJUZADA					
674671998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicat:	R\$ 13.561,69	
	Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicat:	UFIR 15.374,54	
TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-MIRIM	R\$ 10.243,48
2551 - DIV ATIVA (RPJ)	Qtd. de Pagamentos:	0001	Juiz:	UFIR Remanescente: 11.523,72	
RPJ	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	23/11/1998	R\$ Consolidado: 41.422,48
0008	Data de Distribuição:		Data		
			Devolução/Arquivamento:		
	Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de
	Nº. de Agrupamento para	8001589225085	Data da Extinção:		Exigibilidade: Cobrança(s) Administrativa
	Ajuizamento:				(s):
	Número do Imóvel (RPJ):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	
	Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:		

[Atrás](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Lic.](#) [Imp. Rel. Lic.](#) [Voltar](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marcílio, 359, centro, CEP. 13800-012

739



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas-SP

EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO
FISCAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº: 0008276-72.1998.8.26.0363
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executada: CITROCAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros (conforme r. decisão de fl. 60)
CDA: 80.2.98.002799-07

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, mandato ex lege, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de leilões para o imóvel de matrícula 20.857 (auto de penhora de fl. 93), reavaliando-o, se necessário, e intimando-se as partes acerca do ato, por meio do advogado constituído nos autos.

O imóvel em questão foi indicado à penhora pela parte executada (fl. 74).

Termos em que pede deferimento.

Campinas-SP, 10 de abril de 2020.

André Leme de Souza Gonçalves
Procurador da Fazenda Nacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca da Mococa

Rua Marechal Rondon, 111

Pág. 1 / 1

177
SERPRO
17/03/2028



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parametro de Localização: 80298002799

1º Devedor: CITROCAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 60929171/0001-21

Situação: ATIVA AJUZADA

2º Processo Administrativo: 10830 264854/98-53

3º Inscrição: 80 2 98 002799-07

Data Inscrição: 07/07/1998

Nº Processo Judicial: 36301199800827670000

Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS

Nº Único de Processo Judicial: 00082767219988260363

Procuradoria Responsável: PIRACICABA

Valor Inscrito: R\$ 13.561,69 (UFIR 15.374,84)

Valor Consolidado: R\$ 42.568,52

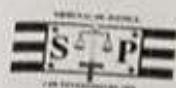
Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 13.561,69 (UFIR 15.374,84)

Valor Consolidado: R\$ 42.568,52

(CZ=CRUZADOS, NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marcílio, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda à sexta feira das 12h30min. às 19h.

738

DECISÃO

Processo nº:
Classe - Assunto
Exequente:
Executado:

0008276-72.1998.8.26.0363
Execução Fiscal - Federais
Fazenda Nacional
Citrocampo Industria e Comercio Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Designe o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls. 93, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 28 de outubro de 2020.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**

ADVOGADOS